



Luiz Carvalho <luiz.guilherme@tjam.jus.br>

Manifestação

1 mensagem

Kleber Costa <kleber.costa@tjam.jus.br>

4 de agosto de 2022 21:58

Para: protocolo@tjam.jus.br

Boa noite!

De ordem da MM.^a Juíza de Direito Roseane do Vale Cavalcante Jacinto, encaminho manifestação, no interesse do Procedimento SEI n.º 2021/000013462-00.

Solicito a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem e seu anexo.

Att,

Kleber Costa

Diretor de Secretaria

Vara Única da Comarca de Manaquiri

**ofício - Prestação pecuniária.pdf**

294K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

OFÍCIO Nº 537, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Manaquiri, 03 de agosto de 2022

Assunto: Informações/Prestação Pecuniária
Referência: Procedimento SEI n.º 2021/000013462-00

Excelentíssimo Senhor Desembargador

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência, ocasião em que sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício Circular n. 240/2022-PTJ/TJAM, referente ao cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ, informar que, desde minha assunção na titularidade da **Vara Única da Comarca de Manaquiri/AM**, em dezembro de 2021, não houve imposição de pena de pagamento de prestações pecuniárias a entidades públicas, privadas com destinação social ou conselho da comunidade.

De toda forma, consigno ciência a respeito do Provimento nº 21/2012 do CNJ (0305122) e do tutorial (0305127), e informo que na ocorrência de pagamento de prestações pecuniárias ou prestações sociais alternativas, este Juízo enviará mensalmente os dados para publicação no Portal da Transparência do TJAM em cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ.

Ao ensejo, solicitamos acesso à área “Prestação Pecuniária”, criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando nº 52/2021-SEPLAN/TJAM, do Diretor de Secretaria desta Comarca, Kleber Costa, matrícula 005.615-4A.

Respeitosamente,

Assinatura Digital

Roseane do Vale Cavalcante Jacinto
Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE DO VALE CAVALCANTE**,
Magistrado(a), em 03/08/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656817** e o código CRC **88BD5DFA**.

2022/000024677-00

0656817v3